

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2004
(Da COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA)

Solicita da Ministra de Estado de Minas
e Energia informações sobre os critérios para
a avaliação das empresas do Grupo AES.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, peço a Vossa Excelência que sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia, Senhora Dilma Vana Rousseff, conforme proposto em requerimento de minha autoria, informações sobre os critérios de avaliação das empresas do Grupo AES, bem como relativas às empresas que procederam à referida avaliação para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de celebração do acordo da dívida com a ELETROPAULO/AES.

JUSTIFICAÇÃO

Repercutem na imprensa notícias sobre a celebração de acordo entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Grupo AES sobre a dívida da Eletropaulo.

Segundo tais notícias, patrimônios são arrolados e sucessivamente substituídos, ora por papéis do mercado aberto, ora por controle acionário de empresas localizadas aqui e alhures. Nessa mesma dança, passos são embargados pela Justiça e posteriormente liberados por ação do Poder

Executivo, destacando-se neste aspecto, iniciativas das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás que tendem a dificultar a celebração do referido acordo.

Após 11 meses de negociação para a aprovação do texto do acordo, que supera as quatro mil laudas, ao que se comenta, e este é o fundamento do presente requerimento, o BNDES passou de credor a devedor e o Grupo AES, oferecendo garantias tênues ou inexistentes, passa a ser o vencedor do embate.

A louvar-se pelas matérias oferecidas ao público, o grande mérito do acordo é o de propiciar ao BNDES um artifício contábil que permite transformar dois bilhões de reais de prejuízo em seiscentos milhões de reais de lucro no exercício de 2003.

Ainda, causa espécie a liberalidade de afirmar-se que a dívida do Grupo AES ora é de 1,2 bilhão de dólares americanos, ora atinge 1,3 bilhão de dólares americanos, como se meros cem milhões de dólares americanos não significassem nada para o rico Brasil.

A preocupação fundamental é a de se saber se tal liberalidade com cifras e quantias não terá sido exercida quando da avaliação das empresas e dos ativos oferecidos pelo Grupo AES ao BNDES.

Convicto de que Vossa Excelência não há de concordar com tal *modus operandi*, aguardamos as devidas informações e esclarecimentos.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **JOÃO PIZZOLATTI**
Presidente